

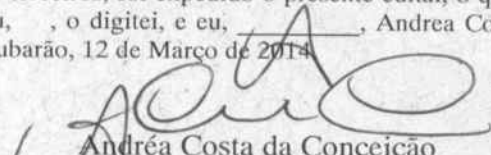
Estado de Santa Catarina
Fl. 52
P

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.
Rua Wenceslau Bráz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3621-1535, Tubarão-SC - E-mail:
tubarao.fazenda@tjsc.jus.br
Juíza Substituta: Flávia Maéli da Silva Baldissera
Chefe de Cartório: Andréa Costa da Conceição

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS
Usucapião nº 0007487-30.2012.8.24.0075
Autor: Nazareno Pereira Rocha

O(A) Doutor(a), Flávia Maéli da Silva Baldissera, Juíza
Substituta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Wenceslau Bráz, 560, Vila Moema, CEP 88.701-901, Tubarão - SC, tramitam os autos da Ação de Usucapião/Especial Jurisdição Contenciosa, sob o nº 075.12.007487-1, proposta por Nazareno Pereira Rochá, do imóvel descrito: Um terreno localizado na Rua S/D 1269, Bairro Km 60, contendo as seguintes medidas e confrontações: Frente ao leste com a Rua S/D 1269 medindo 12,75m, fundos ao oeste extremado com Adelir Borges medindo 12,75m, lateral ao norte extremado com Rosine G. de Aguiar e Sadi Barbosa Borges medindo 24,82m e finalmente lateral ao sul extremado com Anderson Gonçalves Mateus medindo 24,82m, perfazendo uma área total de 316,455m². Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. Eu, _____, o digitei, e eu, _____, Andrea Costa da Conceição, Escrivão Judicial o conferi e subscrevi. Tubarão, 12 de Março de 2014.


Andréa Costa da Conceição
Analista Jurídica - Chefe de Cartório
Assina conforme Portaria n.º 01/2011